##



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO,

INTERNACIONALIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - IPÊ

NÚCLEO DE PESQUISA – NUPESQ

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS DE PESQUISA E

DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - CGPROD

## TERMO DE COMPROMISSO (PIBIC-EM)

|  |
| --- |
| **DADOS DO ESTUDANTE** |
| CPF: | Nome Completo:  |
| Data de Nascimento: | Identidade | Órgão Expedidor | UF | Data de Expedição | Celular (com DDD) |
| Colégio/Escola: | E-mail do(a) estudante (obrigatório) |
| Dirigente escolar: | E-mail do(a) dirigente escolar |
| Banco e n° da agência | Nº da Conta Corrente  |
| **DADOS DO(A) ORIENTADOR(A)** |
| CPF: | Nome Completo: |
| Instituição/Departamento/Área ou Unidade Acadêmica | Telefone institucional/Ramal |
| E-mail: | Celular: |
| **DADOS SOBRE O PROJETO** |
| NOME DA SUBÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq): |
| Título do Projeto |
| Título do Plano de Trabalho |
| PALAVRAS-CHAVE1 | 2 | 3 |

**Assumimos, neste ato, o compromisso de dedicarmo-nos às atividades acadêmicas e de pesquisa com o fim de cumprir os compromissos aqui assumidos**. **Declaramos expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com os itens do plano de acompanhamento abaixo relacionados.**

1. Estar regularmente matriculado no ensino médio ou técnico de escolas públicas do estado de PE e apresentar desempenho escolar compatível com a finalidade do programa;
2. Executar o plano de trabalho, sob a orientação do orientador(a), com dedicação de 8 a 20 (oito a vinte horas semanais);
3. Elaborar e entregar à CGPROD/UFRPE 02 (dois) relatórios com os resultados parciais e finais da pesquisa;
4. Apresentar os resultados de cada relatório, sob a forma de exposição oral;
5. Enviar trabalho com os resultados da pesquisa para o Congresso de Iniciação Cientìfica da UFRPE no ano de término da bolsa;
6. Não manter vínculo empregatício;
7. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa acadêmica, sendo vetada a acumulação desta com a de outros programas da UFRPE ou de outra agência de fomento (para o bolsista);
8. Devolver à UFRPE ou CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
9. Fazer referência ao apoio recebido quando da publicação dos trabalhos em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq/UFRPE;
10. A UFRPE poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos;
11. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.

|  |  |
| --- | --- |
| Assinatura orientador(a) | Data \_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Assinatura do dirigente escolar | Data \_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Assinatura bolsista | Data \_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_ |